

CONTRATO COM A EMPRESA VECOURBANDESIGN UNIPessoal, LDA PARA AQUISIÇÃO DE LIMITADORES DE PASSEIO

VALOR DO ATO - 13 950,00 €

CONTRATO Nº.174/2022

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

VECOURBANDESIGN, UNIPessoal, LDA., com sede na Avenida da Liberdade, n.º.110, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós, 505 070 022 e com o capital social de 145 000,00€, neste ato representada por **João Manuel Rebelo Vergílio dos Santos**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial e Procuração apresentadas. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereador Aná Cristina Tiago Martins, datado de 30 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **VecoUrbanDesign, Unipessoal, Lda.**, a aquisição de limitadores de passeio, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato e de acordo com a cláusula 5ª do respetivo caderno de encargos, serão fornecidos com as características, especificações e requisitos técnicos e quantidades, previstas no Anexo I do referido caderno encargos, os seguintes bens:-----

- 400 UNILI 1 Limitador de passeio Red.1000*90*2mm;-----
- 200 UNI LI Lisboa Limitador de passeio 90mm x1000mm com 2mm;-----
- 50 UNI LI76 Limitador de passeio DIÂM. 76mm;-----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues no Estaleiro Municipal da Cerca da Lapa, no prazo máximo **30 (trinta) dias** a contar da data da outorga do presente contrato. -----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **13 950,00 €** (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ---

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 116345**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **03/02 01 21**. ---

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19 de janeiro, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

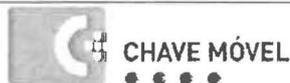
- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa -2;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;-----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 19 de setembro de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.23 14:50:22+01'00'

O Primeiro Outorgante _____



Assinado por: **João Manuel Rebelo Vergilio**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.30 16:23:03+01'00'

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.21 16:54:13+01'00'



CHAVE MÓVEL
● ● ● ● ●

O Oficial Público _____

